

Estudo Técnico Preliminar 77/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23529.006848/2023-93

2. Introdução

A Equipe de Planejamento designada pela Portaria-SEI nº 162, de 28 de março de 2023, elaborou este Estudo Preliminar para analisar a viabilidade técnica e econômica e fazer o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do HU-UFGD, em conformidade com o disposto no Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e, no que couber, no Anexo III da IN Seges/MPDG nº 05/2017.

A presente licitação tem como objeto a aquisição eventual de Medicamentos Gerais, para o HU-UFGD, mediante processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), com formato de julgamento do tipo de menor preço por item.

Não é necessário classificar este documento com grau de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Descrição da necessidade

O HU-UFGD, filial Ebserh, tem sua estrutura formada por 187 leitos de internação hospitalar; 24 leitos complementares de UTI tipo II [1] (adulto e pediátrico) mais 10 leitos de UTI neonatal e 15 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário. O hospital atende centenas de pacientes diariamente, incluindo casos de alta complexidade, sendo hospital de referência para aproximadamente 35 municípios, abrangendo uma população de centenas de milhares de habitantes - inclusive somos a única instituição que mantém uma UTI Pediátrica e Neonatal dentro do Sistema Único de Saúde neste mapa de abrangência. Esta unidade oferece ainda serviços ambulatoriais como consultas e serviços de apoio e diagnósticos terapêuticos regulados através do SISREG.

O setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS - é responsável pela aquisição de diversos tipos de materiais de consumo utilizados no hospital - gêneros alimentícios, materiais médico hospitalares, laboratoriais e medicamentos - sendo que após a finalização das aquisições (pregões, dispensas, adesões) fica a cargo da unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque o pedido de empenho dos materiais licitados e manutenção dos estoques do hospital. O SAFS realiza um trabalho de padronização dos materiais, isto porque observou-se que haviam materiais com funções parecidas sendo licitados em diversos pregões, nesse sentido tem-se tentado estabelecer os grupos de materiais a serem licitados, sendo que os itens em comento farão parte do grupo de Medicamentos Gerais, necessários para as atividades assistenciais gerais.

Deste modo, considerando a necessidade de manutenção dos estoques dos medicamentos utilizados nos procedimentos rotineiros dos hospital, deu-se início a revisão de seus descritivos técnicos. Por regra, os descritivos utilizados tem como base o Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh de itens padronizados da Ebserh/Sede. No caso de materiais ainda não padronizados na Sede, utiliza-se descritivos já praticados no HU-UFGD.

Essa ação visa garantir a disponibilidade dos medicamentos, uma vez que se tratam de itens imprescindíveis para o cuidado dos pacientes e a falta pode inviabilizar o tratamento prestado e trazer agravos à saúde dos mesmos. Pelo exposto, pede-se nesta, autorização para aquisição dos materiais, em regime de registro de preço, em quantidade suficiente para manutenção dos estoques pelo período de 12 meses.

[1] São unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos terapêuticos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Paulo Henrique Lodi

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos de participação:

Os itens deverão ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, conforme art. 3º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sendo adotada a modalidade de Ata de Registro de Preço, decorrente da necessidade de formalização de instrumento com vigência inicial de 12 meses.

Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018.

5.2 Requisitos de habilitação

Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no Art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como os definidos no Edital.

5.2.1 Proposta:

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

5.3 Avaliação dos documentos técnicos

Os documentos técnicos dos licitantes deverão ser avaliados pelos integrantes técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que detenham conhecimento para realizar tal atividade.

6. Levantamento de Mercado

A presente contratação está prevista no Cronograma de Compras 2023 do HU-UFGD, portanto, é preciso considerar que houve um levantamento prévio de demandas no qual foram realizadas análises sobre as necessidades destes materiais e suas respectivas utilizações e em posse dessas informações, a gestão ratifica a aquisição dos itens propostos.

Esta aquisição visa fornecer registros de preço, através de processo de pregão eletrônico, para medicamentos gerais, registrados de acordo com a estimativa média de consumo de cada um.

Os itens solicitados constituem medicamentos comumente comprados pelo HU-UFGD e visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população e nas atividades de ensino.

Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras).

O levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, compreende a avaliação de diferentes fontes, tais como:

Análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Itens a serem adquiridos

Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7.2 Processo licitatório

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3 Ordem de Fornecimento, Prazo e Local de Entrega

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor.

7.3.1 O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.3.2 A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês ou mesmo não efetuar pedido algum em determinado mês, por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas;

7.3.3 A Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

7.3.4 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias corridos para a equipe de fiscalização, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para a entrega.

7.3.5 O prazo de entrega dos insumos, sendo contado após recebimento da ordem de fornecimento:

- a) 15 (quinze) dias corridos.
- b) No entreposto da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HU-UFGD

Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, CEP 79.823-501, Dourados/MS

c) As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 10h e 13h as 16h (horário do MS).

A data prevista para entrega, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela Contratada diretamente a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega a ser previsto.

7.4 Entrega e critérios de Aceitação do Objeto/Informações Complementares

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os materiais a serem entregues devem estar de acordo com os descritivos.

Na entrega dos materiais adquiridos poderão ser solicitados os respectivos laudos de qualidade (Artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 9787 de 10/02/1999). Caso haja solicitação e não for atendida, a nota fiscal será retida para o pagamento até a entrega dos mesmos.

Serão exigidos, no que couberem, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 9787 de 10/02/1999).

Não será permitida a entrega de quantidades inferiores a solicitada na nota de empenho, devendo a empresa realizar a entrega integral do quantitativo solicitado pelo HU-UFGD.

Em caso de constatação, no ato da entrega ou a qualquer tempo, de embalagens ou rótulos defeituosos, perda ou deterioração das características, desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, à sua expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o HU-UFGD se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas no termo de referência.

Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

A critério da administração e, após consulta e parecer favorável do responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua utilização ou por apresentação de termo de compromisso de troca oferecida pelo fornecedor.

7.4.1 Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias nas áreas do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

7.4.2 Recebimento Definitivo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da estimativa das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base no histórico de consumo dos medicamentos.

Desta maneira, adotou-se o modelo curva dente de serra para o reabastecimento dos estoques. Este modelo define o estoque mínimo de segurança, o estoque máximo e o ponto de pedido de acordo a variação do consumo e o tempo de entrega do fornecedor (lead time). Destarte, definiu-se as seguintes variáveis para a recomposição dos estoques:

Desvio padrão (<i>Dv</i>)	Estoque de Segurança (<i>Emi</i>)
Média (<i>Med</i>)	Ponto de Pedido (<i>PP</i>)
Lead Time (<i>Lt</i>)	Estoque Máximo(<i>Ems</i>)
Período(<i>Pe</i>)	Fator de Serviço(<i>Fs</i>)
	Qtde Ressuprimento (<i>Qr</i>)

Onde,

Dv= desvio padrão determina a variação da amostra analisada, ou seja, quanto maior o desvio padrão – maior variação na média - maior será o estoque de segurança contabilizado;

Med = média de consumo do produto nos últimos 13 meses;

Lt = tempo de entrega do produto a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, neste momento adotou-se o padrão de *lead time* 2 meses para todas as entregas, porque ainda não é possível precisar a variação por item.

Pe = período de consumo do produto neste caso mensal;

Fs = fator de serviço; Índice pré-definido matematicamente, sendo que, quanto maior o nível de serviço definido - um número percentual de 0 a 100 – maior será o estoque de segurança pois deseja-se que o produto estará sempre disponível. Para o ressuprimento mensal será adota o nível de 95% de serviço, enquanto que para a definição das quantidades a serem licitadas adotou-se o nível de 100%.

E_{max} = maior quantidade de material admissível em estoque, observadas as condições de estocagem, durabilidade (prazo de validade), consumo entre os períodos de aquisição e economicidade;

E_{min} = é a menor quantidade de material a ser mantida como estoque e capaz de atender ao consumo do hospital por período de demanda normal em resultado de atraso no recebimento ou excesso eventual; calculado observando o desvio padrão da média e ainda o nível de serviço determinado para o item.

P_p = ponto de pedido de ressuprimento do produto levando-se em consideração o tempo para entrega do material;

Q_r = quantidade de produto a ser solicitada para manutenção dos estoques – neste caso para doze meses;

Tendo-se definido as variáveis utiliza-se o seguinte cálculo para a previsão de registro de preço para 12 meses:

$$E_{min} = (F_s * D_v) * (Raiz(Lt/P_e));$$

$$P_p = Med * Lt + E_{min};$$

$$E_{max} = (Med + E_{min}) * Lt;$$

$$Q_r = (Med * 15) + E_{min};$$

Além da previsão do estoque mínimo, acrescentou-se uma margem de 25% de segurança na quantidade a ser licitada. Esta ação foi necessária, devido à alta incidência de republicação dos pregões devido ao favorecimento de licitação para microempresas e empresas de pequeno porte normatizada pela lei complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2016. Assim sendo, acrescentou-se uma margem de segurança adicional prevendo a possibilidade de republicação do pregão. Tal ação tem como objetivo, poder manter o hospital até a finalização do processo sem necessidade de recorrer a aquisições emergenciais.

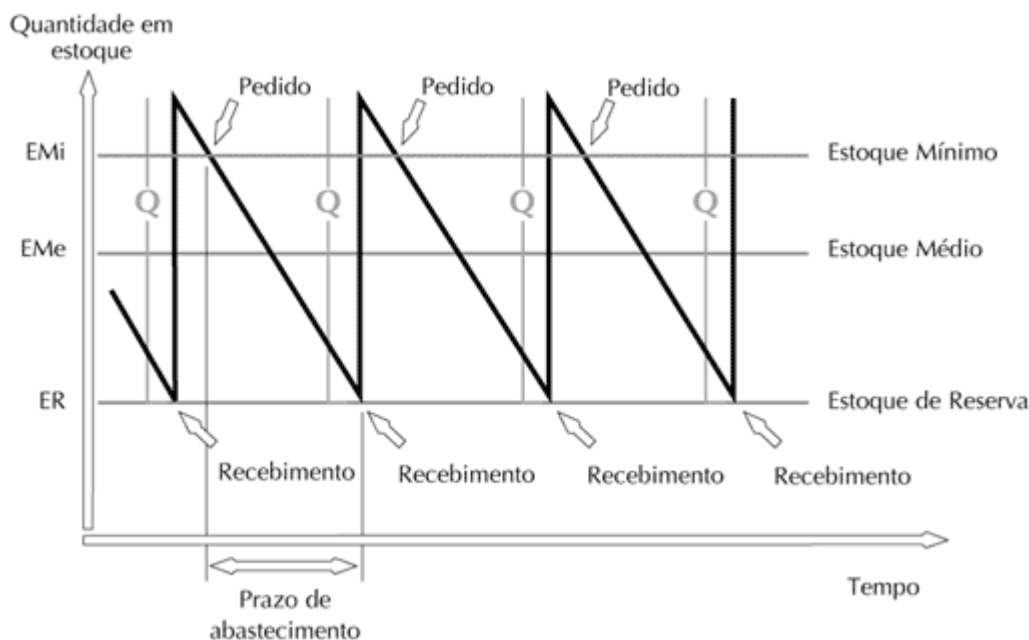
Deste modo, considerando o demonstrativo de consumo constante do Anexo I - Histórico de consumo, registrado no AGHU nos últimos 13 meses, tem-se os seguintes valores como parâmetros de cálculo para a aquisição via registro de preço por 12 meses conforme tabela Anexo II - Memorial de Cálculo.

O presente modelo de cálculo não pôde ser aplicado aos itens 16 - 17 - 19 - 21 - 24 - 29 - 34 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 47 - 51 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 65 - 66 - 67 - 70 - 72 - 74 - 75 - 76 - 81 - 84 - 88 - 90 - 93 - 94 - 95 - 96 - 99 - 103 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 115 - 119 - 122 - 123 - 124 - 126 - 130 - 132 - 133 - 134 e 136, que por não terem tido consumo ou terem apresentado consumo por algum motivo, não condizente com a demanda do medicamento no período avaliado, não possibilitaram cálculo para definição de quantitativo. Para estes itens utilizou-se as mesmas quantidades de sua última aquisição.

No mais, é válido acrescentar que as quantidades finais de cada item foram adequadas para ajustar-se às conformidades de embalagens.

Por fim, tem-se a quantidade final para aquisição demonstrada no Anexo III - Quantidade Final.

Nesse contexto, espera-se, que as quantidades solicitadas irão manter o estoque de segurança para os produtos e ainda manterá o hospital abastecido por **dozes meses**, de forma que ao término da licitação possa se iniciar os reabastecimentos periódicos dos materiais. Esta logística pode ser representada com o seguinte gráfico:



Ademais, adoção do estoque mínimo de segurança tem o intuito de manter o hospital abastecido durante o *lead time* de entrega do fornecedor, uma vez que, atualmente há uma alta variação no tempo de entrega dos produtos o que tem tornado a gestão de estoque sofrível. O estoque mínimo adotado para cada item é calculado de forma que seja possível manter os serviços, em casos de falha e/ou atrasos no reabastecimento do estoque, por um período aproximado de 60 dias. Destarte, solicita-se a aquisição dos itens acima relacionados, no modelo apresentado, uma vez que a falta destes implicará na paralisação de inúmeros serviços.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A fase do planejamento referente à pesquisa de preços será realizada pela equipe de planejamento de contratação permanente, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no RLCE e legislações correlatas.

A elaboração dos custos será baseada em pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, e em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme disposto na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Ainda, em atendimento ao 34 da Lei 13.303/16 e do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, justificado pelo Art. 13 do RLCE.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação ora pretendida será realizada pelo menor preço por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades.

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto pretendido não guarda correlação ou interdependência com outras contratações, sejam as já realizadas ou futuras.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos é responsável pela aquisição de itens de consumo utilizados pelo hospital, sendo assim, itens de uso contínuo são encaminhados para aquisição automaticamente por este setor de forma a se manter o atendimento prestado à população.

Este pedido está em consonância com o contrato de objetivos cujo objetivo geral é *criar condições materiais e institucionais para que o Hospital possa desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.*

Sendo assim, os itens dessa aquisição estão previstos no contrato de objetivos para o exercício de 2023 e no Cronograma de Compras e Contratações Interno da instituição.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e a finalidade institucional da rede Ebserh.

13. Resultados Pretendidos

Entre os benefícios diretos e indiretos que o HU/UFGD/EBSERH almeja com a aquisição destes produtos, destaca-se:

- Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição, medicamentos para o consumo, de modo que supram as necessidades, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.
- Pretende-se ainda promover melhores condições e recursos para aprendizagem dos residentes e estudantes que atuam no cuidado dos pacientes.

14. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição não requer providências prévias.

Em observância a lei nº 12.527/ 2011, não há informações que necessitem de restrição de acesso público, não havendo necessidade de classificação do presente documento como sigiloso.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o Art. 4 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (Revisado em 24/09/2019) as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 3º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o Art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (Revisado em 24/09/2019), também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 4º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pelo dirigente máximo da Ebserh, na forma da legislação aplicável.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menos volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto n.º 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

15.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Em observância à Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é obrigatório que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes estruturem e implementem sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando se tratarem de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Diante da necessidade fática, o HU-UFGD/Ebserh promoverá a aquisição do presente objeto, seguindo os preceitos legais da Lei nº 13.303/2016; do Decreto nº 8.945/2016; do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (RLCE), instituído por meio da Portaria-SEI nº 3/2019/DAS-EBSERH; dos demais normativos internos; da Lei nº 10.520/2002; do Decreto nº 10.024/2019; do Decreto nº 7.892/2013; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto nº 8.538/2015; da Portaria SAS/MS nº 1.302/2017, quando da aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME); da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH; da Lei nº 14.133/2021, de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber; do Decreto nº 3.555/2000; da Lei nº 12.846/2013; da Norma Operacional - SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e as respectivas alterações para satisfação da demanda sem prejuízo de outros normativos que se verifique aplicáveis ao caso concreto.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentações expostas neste ETP, esta equipe de planejamento considera esta aquisição viável tecnicamente, pois objetiva contribuir para o abastecimento de itens de uso imprescindível na rotina hospitalar, em quantidade adequada e qualidade assegurada, ao menor custo possível, dentro da realidade do mercado

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO HENRIQUE LODI

Membro da comissão de contratação

SUZANA TIEMI FUKUSHIMA ISSY

Membro da comissão de contratação

DANILO CORREIA DE ARRUDA

Membro da comissão de contratação

MAGDA LAÍSE OLIVEIRA TANAKA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Histórico de Consumo.pdf (656.72 KB)
- Anexo II - Anexo II - Memorial de Cálculo.pdf (665.23 KB)
- Anexo III - Anexo III - Lista Final.pdf (419.62 KB)

Anexo I - Anexo I - Histórico de Consumo.pdf

CÓD AGHU	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23
160601	Acetilcisteína 600mg, pó para solução oral	envelope	25	25	0	0	200	75	25	50	25	18	61	66	99
13544	Ácido Acetilsalicílico 100mg	comprimido	90	150	240	0	160	220	20	230	330	203	233	159	159
12750	Ácido Fólico 5mg	comprimido	0	0	0	40	0	100	40	0	240	0	17	33	48
169668	Ácido Mucopolissacárido-polissulfúrico 5mg/g, gel	bisnaga 40g	50	50	70	50	20	50	30	30	20	0	22	39	40
402842	Ácido Ursodesoxicólico 50mg	comprimido	30	150	0	0	50	30	0	150	60	0	36	7	102
153451	Albendazol 400mg	comprimido	0	0	0	50	0	50	0	50	150	0	196	4	20
243442	Albendazol 40mg/mL, suspensão oral	frasco 10 mL	0	15	5	40	0	10	0	10	19	0	0	23	8
13684	Alopurinol 100mg	comprimido	0	0	60	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0
13757	Amiodarona 200mg	comprimido	300	0	0	0	90	60	90	180	220	0	197	136	130
181099	Anlodipino Besilato 5mg	comprimido	180	460	400	300	300	480	380	0	0	0	0	180	136
402083	Atenolol 25mg	comprimido	0	128	120	60	60	150	60	150	270	0	153	110	108
101214	Atropina Sulfato 10mg/mL, solução oftálmica	frasco 5 mL	4	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13870	Azatioprina 50mg	comprimido	50	0	0	50	30	0	0	20	40	0	151	98	0
154130	Baclofeno 10mg	comprimido	0	100	0	200	120	220	40	120	40	0	427	196	82
402013	Bamifilina Cloridrato 300mg	drágea	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
252220	Beclometasona Dipropionato 400mcg/mL, suspensão para inalação	flaconete 2 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	5	0
402084	Bicarbonato de Sódio pó	embalagem 100g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
181315	Bisacodil 5mg	comprimido	40	40	0	0	0	40	0	20	80	0	147	14	49
272857	Bromoprida 10mg	comprimido	0	60	40	100	380	180	200	260	180	0	141	254	117
253359	Bromoprida 4mg/mL, gotas	frasco 20 mL	0	0	0	0	0	22	0	0	20	0	7	10	2
269695	Cabergolina 0,5mg - ALTO CUSTO	comprimido	10	58	0	0	10	10	20	30	16	6	20	18	16
16950	Calcitriol 0,25mcg	comprimido	0	0	270	90	0	90	0	60	0	0	0	0	0
222666	Captopril 12,5mg	comprimido	0	160	160	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13978	Captopril 25mg	comprimido	400	600	650	600	450	750	450	780	600	377	435	623	656
284077	Carbonato de Cálcio 500mg de Cálcio	comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
269174	Carvedilol 12,5mg	comprimido	240	180	450	390	60	310	60	90	210	11	126	120	35
280632	Carvedilol 3,125mg	comprimido	90	0	0	60	240	120	30	120	330	101	157	93	314
14125	Ciclopentolato 1%, solução oftálmica	frasco 5 mL	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
288956	Cilostazol 100mg	comprimido	30	60	0	0	0	60	0	0	0	0	1	0	0
14214	Clonidina Cloridrato 0,150mg	comprimido	90	90	0	0	60	60	0	0	0	0	0	0	1

273025	Clopidogrel 75mg - ALTO CUSTO	comprimido	56	0	56	56	0	84	56	56	0	82	31	54	72
14311	Cloreto de Potássio 60mg/mL, solução oral	frasco 150 mL	86	10	40	25	20	40	10	33	0	55	61	20	47
289082	Clorexidine Digluconato 0,12%, colutório	frasco 250 mL	60	56	97	102	40	84	62	62	90	30	68	82	64
288965	Colagenase 0,6UI/g, pomada	bisnaga 30g	30	0	30	40	20	0	40	30	20	3	23	26	21
14451	Colchicina 0,5mg	comprimido	30	0	30	30	30	0	0	0	0	0	60	0	28
14460	Colestiramina 4g, pó	envelope	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
289183	Contraste radiológico à base de Sulfato de Bário 100%, suspensão	frasco 150 mL	0	0	2	0	2	5	0	0	0	0	0	1	0
19267	Deltametrina 0,2mg/mL, shampoo	frasco 100 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
402252	Desloratadina 0,5mg/mL, xarope	frasco 60 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14532	Dexametasona 0,1%, creme	bisnaga 10g	0	0	0	0	0	0	0	0	35	1	28	7	4
289016	Dextrana 70 associada à Hipromelose 0,1% + 0,3%, solução oftálmica	frasco 15 mL	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0
138673	Digoxina 0,05mg/mL, elixir	frasco 60 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
164178	Diltiazem Cloridrato 30mg	comprimido	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14800	Dipirona Sódica 500mg	comprimido	2640	1440	1920	2130	1470	1680	1680	2000	3500	1366	4548	5469	3615
14818	Dipirona Sódica 500mg/mL, solução oral - gotas	frasco 20 mL	60	60	100	79	61	50	60	130	90	67	223	0	109
270215	Domperidona 1 mg/mL, suspensão oral	frasco 100 mL	10	7	9	30	6	6	1	8	7	8	16	31	6
263095	Doxazosina Mesilato 2mg	comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
142077	Enalapril Maleato 10mg	comprimido	0	0	0	0	0	500	0	0	400	0	127	177	284
153273	Enalapril Maleato 20mg	comprimido	60	330	270	180	90	0	0	0	0	0	6	32	36
15580	Escopolamina Butilbrometo 10mg	drágea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288984	Escopolamina Butilbrometo 10mg/mL, solução oral	frasco 20 mL	15	10	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288986	Escopolamina Butilbrometo associada com Dipirona Sódica 10mg + 250mg	drágea	100	100	0	290	110	100	0	100	200	0	66	50	37
288988	Escopolamina Butilbrometo associada com Dipirona Sódica 6,67mg + 333mg/mL, solução oral	frasco 20 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14931	Espironolactona 100mg	comprimido	0	160	420	200	0	90	0	0	150	16	172	150	213
14923	Espironolactona 25mg	comprimido	0	0	0	0	90	30	0	330	60	0	0	0	0
14990	Fenilefrina Cloridrato 10%, solução oftálmica	frasco 5 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
270758	Fenoterol Bromidrato 0,1mg/dose, aerossol	frasco 10 mL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16756	Fenoterol Bromidrato 5mg/mL, solução para nebulização (gotas)	frasco 20 mL	20	0	40	0	30	10	0	0	0	0	0	0	0
211907	Fludrocortisona Acetato 0,1mg	comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
100994	Fluoresceína Sódica 1%, solução oftálmica	frasco 3 mL	1	2	3	0	2	1	0	6	2	0	0	0	0
114081	Folinato de Cálcio 15mg	comprimido	0	0	60	120	0	0	60	120	160	0	288	36	20
15172	Furosemida 40mg	comprimido	100	100	600	100	100	500	200	160	300	0	263	206	365

15245	Glicerol 12% clister	frasco 500 mL	10	5	5	0	0	0	0	0	0	0	4	5	15
15253	Glicerol 95% supositório adulto	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15261	Glicerol 95% supositório infantil	unidade	0	18	0	18	0	6	0	0	0	0	0	0	0

[illegible]

[illegible]

18554	Sulfato Ferroso, 25mg/mL de Ferro II, solução oral - gotas	frasco 30 mL	0	0	5	0	10	0	5	0	10	0	0	5	4
18007	Sulfato Ferroso, 40mg de Ferro II	drágea	400	200	200	0	0	0	0	900	300	0	572	443	263
289074	Tetracaína Cloridrato associada à Fenilefrina 1% + 0,1%, solução oftálmica	frasco 10 mL	0	0	7	0	4	0	0	1	1	0	4	0	0
18570	Tiamina 300mg	comprimido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	80	9	52
18112	Timolol 0,5%, solução oftálmica	frasco 5 mL	1	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1
18198	Tropicamida 1%, solução oftálmica	frasco 5 mL	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	7	0	7
235369	Varfarina Sódica 5mg	comprimido	0	80	110	0	0	0	0	0	150	0	18	0	25
18341	Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6)	comprimido	100	100	100	100	0	0	0	100	120	0	0	0	0
406464	nitazoxanida; 20 mg/mL; pó para suspensão oral	FRASCO 45 ML	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0

[illegible]

Anexo II - Anexo II - Memorial de Cálculo.pdf

CÓD AGHU	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Média Mensal	Desvio Padrão	Estoque Mín	Estoque Máx
160601	Acetilcisteína 600mg, pó para solução oral	envelope	61	54	96	314
13544	Ácido Acetilsalicílico 100mg	comprimido	183	91	142	650
12750	Ácido Fólico 5mg	comprimido	74	67	154	457
169668	Ácido Mucopolissacárido-polissulfúrico 5mg/g, gel	bisnaga 40g	39	18	30	138
402842	Ácido Ursodesoxicólico 50mg	comprimido	68	54	0	137
153451	Albendazol 400mg	comprimido	74	63	99	347
243442	Albendazol 40mg/mL, suspensão oral	frasco 10 mL	16	12	25	82
13684	Alopurinol 100mg	comprimido	90	36	78	336
13757	Amiodarona 200mg	comprimido	156	97	122	555
181099	Anlodipino Besilato 5mg	comprimido	313	183	307	1.240
402083	Atenolol 25mg	comprimido	124	72	90	429
101214	Atropina Sulfato 10mg/mL, solução oftálmica	frasco 5 mL	3	2	2	10
13870	Azatioprina 50mg	comprimido	63	46	60	245
154130	Baclofeno 10mg	comprimido	155	121	201	711
402013	Bamifilina Cloridrato 300mg	drágea	40	11	12	103
252220	Beclometasona Dipropionato 400mcg/mL, suspensão para inalação	flaconete 2 mL	5	2	3	16
402084	Bicarbonato de Sódio pó	embalagem 100g	0	0	0	0
181315	Bisacodil 5mg	comprimido	54	42	100	307
272857	Bromoprida 10mg	comprimido	174	111	258	864
253359	Bromoprida 4mg/mL, gotas	frasco 20 mL	12	8	11	47
269695	Cabergolina 0,5mg - ALTO CUSTO	comprimido	19	15	20	80
16950	Calcitriol 0,25mcg	comprimido	128	78	66	387
222666	Captopril 12,5mg	comprimido	133	61	117	501
13978	Captopril 25mg	comprimido	567	132	192	1.518
284077	Carbonato de Cálcio 500mg de Cálcio	comprimido	16	4	9	51
269174	Carvedilol 12,5mg	comprimido	176	139	215	781
280632	Carvedilol 3,125mg	comprimido	150	108	174	649
14125	Ciclopentolato 1%, solução oftálmica	frasco 5 mL	3	1	1	7
288956	Cilostazol 100mg	comprimido	38	23	44	163
14214	Clonidina Cloridrato 0,150mg	comprimido	60	37	44	209
273025	Clopidogrel 75mg - ALTO CUSTO	comprimido	60	30	60	240
14311	Cloreto de Potássio 60mg/mL, solução oral	frasco 150 mL	37	24	37	148
289082	Clorexidine Digluconato 0,12%, colutório	frasco 250 mL	69	21	30	198
288965	Colagenase 0,6UI/g, pomada	bisnaga 30g	26	14	13	77
14451	Colchicina 0,5mg	comprimido	35	20	23	116
14460	Colestiramina 4g, pó	envelope	0	0	0	0
289183	Contraste radiológico à base de Sulfato de Bário 100%, suspensão	frasco 150 mL	3	1	1	8
19267	Deltametrina 0,2mg/mL, shampoo	frasco 100 mL	0	0	0	0
402252	Desloratadina 0,5mg/mL, xarope	frasco 60 mL	0	0	0	0
14532	Dexametasona 0,1%, creme	bisnaga 10g	15	12	16	62
289016	Dextrana 70 associada à Hipromelose 0,1% + 0,3%, solução oftálmica	frasco 15 mL	9	2	2	23
138673	Digoxina 0,05mg/mL, elixir	frasco 60 mL	0	0	0	0
164178	Diltiazem Cloridrato 30mg	comprimido	100	28	34	268
14800	Dipirona Sódica 500mg	comprimido	2.574	1.315	2.026	9.200
14818	Dipirona Sódica 500mg/mL, solução oral - gotas	frasco 20 mL	91	53	103	387
270215	Domperidona 1 mg/mL, suspensão oral	frasco 100 mL	11	9	14	51
263095	Doxazosina Mesilato 2mg	comprimido	23	6	11	69
142077	Enalapril Maleato 10mg	comprimido	298	175	355	1.305
153273	Enalapril Maleato 20mg	comprimido	126	112	205	976
15580	Escopolamina Butilbrometo 10mg	drágea	0	0	0	0

288984	Escopolamina Butilbrometo 10mg/mL, solução oral	frasco 20 mL	17	8	7	48
288986	Escopolamina Butilbrometo associada com Dipirona Sódica 10mg + 250mg	drágea	115	83	152	535
288988	Escopolamina Butilbrometo associada com Dipirona Sódica 6,67mg + 333mg/mL, solução oral	frasco 20 mL	0	0	0	0
14931	Espironolactona 100mg	comprimido	175	123	178	705
14923	Espironolactona 25mg	comprimido	128	92	134	524
14990	Fenilefrina Cloridrato 10%, solução oftálmica	frasco 5 mL	0	0	0	0
270758	Fenoterol Bromidrato 0,1mg/dose, aerossol	frasco 10 mL	0	0	0	0
16756	Fenoterol Bromidrato 5mg/mL, solução para nebulização (gotas)	frasco 20 mL	25	14	28	107
211907	Fludrocortisona Acetato 0,1mg	comprimido	0	0	0	0
100994	Fluoresceína Sódica 1%, solução oftálmica	frasco 3 mL	2	2	1	8
114081	Folinato de Cálcio 15mg	comprimido	108	86	141	498
15172	Furosemida 40mg	comprimido	250	173	300	1.099
15245	Glicerol 12% clister	frasco 500 mL	7	5	11	120
15253	Glicerol 95% supositório adulto	unidade	0	0	0	0
15261	Glicerol 95% supositório infantil	unidade	14	7	11	51

203300	Hidralazina 25mg	comprimido	677	430	684	2.722
281190	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	189	122	154	685
259748	Hidroxicloroquina Sulfato 400mg	comprimido	28	15	26	107
15504	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL, suspensão oral	frasco 100 mL	7	4	5	25
153958	Hidroxiuréia 500mg	cápsula	20	8	8	57
253731	Hidroxizina Cloridrato 2mg/mL, solução oral	frasco 100 mL	5	2	0	9
278526	Ibuprofeno 50mg/mL, suspensão oral	frasco 30 mL	3	1	2	10
18724	Ibuprofeno 600mg	comprimido	246	206	318	1.128
150916	Ipratrópio Brometo 0,25mg/mL, solução para inalação	frasco 20 mL	48	36	64	224
16497	Isossorbida Dinitrato 5mg	comprimido sublingual	18	8	13	61
175706	Isossorbida Mononitrato 20mg	comprimido	237	132	258	990
265217	Ivermectina 6mg	comprimido	34	21	49	166
148261	Lactulose 667mg/mL, xarope	frasco 120 mL	41	20	40	161
263877	Levodopa associado à Benserazida 200mg + 50mg	comprimido	60	23	28	176
289018	Levotiroxina Sódica 100 mcg	comprimido	39	21	41	160
289019	Levotiroxina Sódica 25mcg	comprimido	248	172	220	936
16322	Lidocaína Cloridrato 10%, spray	frasco 50 mL	3	2	2	9
402217	Lidocaína Cloridrato 2%, geléia	bisnaga 10g - estojo estéril	42	24	25	134
15865	Lidocaína Cloridrato 2%, geléia	bisnaga 30g	74	27	29	207
15911	Loperamida Cloridrato 2mg	comprimido	64	64	148	425
271187	Loratadina 10mg	comprimido	188	114	161	697
401996	Loratadina 1mg/mL, xarope	frasco 100 mL	17	10	18	70
264369	Losartana Potássica 50mg	comprimido	306	147	310	1.231
264164	Metformina Cloridrato 500mg	comprimido	21	17	34	109
176672	Metformina Cloridrato 850mg	comprimido	66	48	84	300
16039	Metildopa 500mg	comprimido	473	314	447	1.841
16080	Metoclopramida Cloridrato 10mg	comprimido	26	16	37	126
272580	Metoprolol Succinato 25mg, liberação controlada	comprimido	120	33	38	315
16209	Metotrexato 2,5mg	comprimido	0	0	0	0
402097	Montelukaste Sódico 4mg, granulado	sachê	0	0	0	0
278891	Nifedipino 20mg, retard	comprimido	346	197	414	1.519
402099	Nimesulida 100mg	comprimido	510	141	296	1.613
289034	Nimesulida 50mg/mL, solução oral - gotas	frasco 15 mL	0	0	0	0
168432	Nimodipino 30mg	comprimido	45	18	29	149
136085	Omeprazol 20mg	cápsula	640	268	336	1.952
16829	Oximetazolina Cloridrato 0,25mg/mL, solução nasal pediátrica, gotas	frasco 10 mL	0	0	0	0
16837	Oximetazolina Cloridrato 0,50mg/mL, solução nasal adulta, gotas	frasco 10 mL	4	3	4	17
272505	Paracetamol 200mg/mL solução oral	frasco 15 mL	49	30	35	168
272504	Paracetamol 750mg	comprimido	150	90	148	597
289167	Permanganato de Potássio 100mg	comprimido	20	6	0	40
17442	Petrolato Líquido, laxativo oral (Óleo Mineral)	frasco 100 mL	14	8	16	61
402794	Picossulfato de Sódio 7,5mg/mL, gotas	frasco 20 mL	0	0	0	0
17582	Pilocarpina Cloridrato 2%, solução oftálmica	frasco 10 mL	0	0	0	0
17604	Pindolol 10mg	comprimido	0	0	0	0
17620	Pirimetamina 25mg	comprimido	115	111	151	532
145394	Poliestirenosulfonato de Cálcio 900mg/g, granulado	envelope 30g	18	13	19	75
182095	Prednisolona Acetato 10mg/ml, suspensão oftálmica	frasco 5 mL	2	1	1	6
270975	Prednisolona Fosfato Sódico 3mg/mL, solução oral	frasco 60 mL	17	14	21	76
17680	Prednisona 20mg	comprimido	331	199	310	1.282
17671	Prednisona 5mg	comprimido	329	296	687	2.032
17752	Prometazina Cloridrato 25mg	comprimido	123	83	122	489
166545	Propafenona Cloridrato 300mg	comprimido	60	23	30	180

17787	Propiltiouracil 100mg	comprimido	45	18	35	161
17809	Propranolol Cloridrato 40mg	comprimido	58	42	39	194
230979	Saccharomyces Boulardii - 17 100mg	cápsula	211	122	190	803
17876	Sais para Reidratação oral pó composto por: Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g, para 1.000mL de solução pronta,	envelope 27,9g	11	6	10	42
17892	Salbutamol 0,4mg/mL, xarope	frasco 100 mL	4	4	10	29
273981	Sildenafil Citrato 25mg	comprimido	63	51	72	270
17922	Simeticona 75mg/mL, solução oral - gotas	frasco 15 mL	153	89	159	625
271617	Sinvastatina 20mg	comprimido	146	88	150	592
980233	Sinvastatina 40mg	comprimido	118	89	124	485
17930	Sorbitol 70% + Lauril Sulfato de Sódio 714 mg + 7,70 mg/g, enema	bisnaga 6,5g	8	6	8	32
19321	Sucralfato 1g	comprimido	0	0	0	0
17990	Sulfassalazina 500mg	comprimido	0	0	0	0
18554	Sulfato Ferroso, 25mg/mL de Ferro II, solução oral - gotas	frasco 30 mL	7	4	5	24
18007	Sulfato Ferroso, 40mg de Ferro II	drágea	410	275	575	1.969
289074	Tetracaína Cloridrato associada à Fenilefrina 1% + 0,1%, solução oftálmica	frasco 10 mL	3	2	4	14
18570	Tiamina 300mg	comprimido	53	30	74	254
18112	Timolol 0,5%, solução oftálmica	frasco 5 mL	2	1	2	7
18198	Tropicamida 1%, solução oftálmica	frasco 5 mL	5	3	4	19
235369	Varfarina Sódica 5mg	comprimido	77	51	104	361
18341	Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6)	comprimido	103	54	85	376
406464	nitazoxanida; 20 mg/mL; pó para suspensão oral	FRASCO 45 ML	4	2	0	8

406538	rivaroxabana; 15 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2	1	0	4
406539	rivaroxabana; 20 mg; comprimido	COMPRIMIDO	0	0	0	0
406540	hemifumarato de bisoprolol; 2,5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	0	0	0	0
406986	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina; 25 mg/mL + 5 mg/mL; solução oral	FRASCO 20 ML	0	0	0	0

Anexo III - Anexo III - Lista Final.pdf

Nº DO ITEM	AGHU	CATMAT	EBSERH	ITEM	APRESENTAÇÃO	Qty Final
1	160601	274806	EBF01395	acetilcisteína; 600 mg; granulado para solução oral	ENVELOPE 5 g	1100
2	13544	267502	EBF01567	ácido acetilsalicílico; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	3000
3	12750	267503	EBF00914	ácido fólico; 5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1300
4	169668	440055	EBF02093	ácido mucopolissacárideo-polissulfúrico 5 mg/g, gel	BISNAGA 40 G	650
5	402842	277519	EBF01629	ácido ursodesoxicólico; 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1100
6	243442	267507	EBF02520	albendazol; 40 mg/mL; suspensão oral	FRASCO 10 mL	300
7	153451	267506	EBF02521	albendazol; 400 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1250
8	13684	267508	EBF02592	alopurinol; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1450
9	13757	267510	EBF01053	amiodarona (cloridrato); 200 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2500
10	181099	272434	EBF01018	anlodipino (besilato); 5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	5000
11	402083	267516	EBF01009	atenolol; 25 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2000
12	101214	271051	EBF01951	atropina (sulfato); 10 mg/mL (1%); solução oftálmica	FRASCO 5 mL	50
13	13870	268083	EBF00448	azatioprina; 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1000
14	154130	271746	EBF02473	baclofeno; 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2550
15	402013	272028	EBF01451	bamifilina (cloridrato); 300 mg; drágea	DRÁGEA	650
16	252220	267907	EBF01463	beclometasona Dipropionato 400 mcg, suspensão para inalação	FLACONETE 2 mL	2400
17	402084	412636	EBF01642	bicarbonato de sódio; mínimo 99% de bicarbonato de sódio; pó oral	FRASCO 100 g	50
18	181315	269603	EBF01644	bisacodil; 5 mg; drágea	DRÁGEA	950
19	406540	362720	EBF01123	bisoprolol (hemifumarato); 2,5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1350
20	150916	268331	EBF01406	brometo de ipratrópio; 0,25 mg/mL; solução inalatória	FRASCO 20 mL	800
21	270758	270785	EBF01409	bromidrato de fenoterol; 100 mcg/dose; solução aerossol	FRASCO 10 mL	50
22	16756	396471	EBF01411	bromidrato de fenoterol; 5 mg/mL; solução oral ou inalatória	FRASCO 20 mL	400
23	272857	269954	EBF01646	bromoprida; 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	3000
24	253359	269956	EBF01648	bromoprida; 4 mg/mL; solução oral	FRASCO 20 mL	450
25	269695	268084	EBF00745	cabergolina; 0,5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	320
26	16950	271101	EBF01659	calcitriol; 0,25 mcg; cápsula	CÁPSULA	1980
27	222666	267614	EBF01024	captopril; 12,5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2250
28	13978	267613	EBF01025	captopril; 25 mg; comprimido	COMPRIMIDO	9000
29	284077	268225	EBF01671	carbonato de cálcio; 500 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2400
30	269174	267564	EBF01030	carvedilol; 12,5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	3000
31	280632	267566	EBF01032	carvedilol; 3,125 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2490
32	14125	272134	EBF01881	ciclopentolato (cloridrato); 10 mg/mL (1%); solução oftálmica	FRASCO 5 mL	50
33	288956	276378	EBF00935	cilostazol; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	630
34	14214	272044	EBF01058	clonidina (cloridrato); 0,15 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2000
35	273025	272045	EBF00933	clopidogrel (bissulfato); 75 mg; comprimido	COMPRIMIDO	990
36	14311	267164	EBF01681	cloreto de potássio; 6% (0,8 mEq/mL); solução oral	FRASCO 150 mL	600
37	289082	341174	EBF01861	clorexidina (digliconato); 0,12%; solução para colutório	FRASCO 250 mL	1200
38	288965	268958	EBF02018	colagenase 0,6 UI/g, pomada	BISNAGA 30 G	400
39	14451	267642	EBF02606	colchicina; 0,5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	600
40	14460	270990	EBF01703	colestiramina; 4 g; pó oral	ENVELOPE	300
41	19267	268242	EBF02534	deltametrina; 0,2 mg/mL; xampu	FRASCO 100 mL	110
42	402252	337468	EBF01460	desloratadina; 0,5 mg/mL; solução oral	FRASCO 60 mL	70
43	14532	2667643	EBF01962	dexametasona 0,1%, creme	BISNAGA 10 G	600
44	289016	396741	EBF01899	dextrana + hipromelose; 1 mg/mL + 3 mg/mL; solução oftálmica	FRASCO 15 mL	150
45	138673	267648	EBF01094	digoxina; 0,05 mg/mL; solução oral	FRASCO 60 mL	50
46	164178	267569	EBF01061	diltiazem (cloridrato); 30 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1590
47	406986	272335	EBF01705	dimenidrinato + cloridrato de piridoxina; 25 mg/mL + 5 mg/mL; solução oral	FRASCO 20 ML	150
48	14818	267205	EBF01589	dipirona; 500 mg/mL; solução oral	FRASCO 20 mL	1500

Nº DO ITEM	AGHU	CATMAT	EBSERH	ITEM	APRESENTAÇÃO	Qty Final
49	14800	267203	EBF01590	dipirona; 500 mg; comprimido	COMPRIMIDO	41000
50	270215	269963	EBF01710	domperidona; 1 mg/mL; suspensão oral	FRASCO 100 mL	200
51	263095	268493	EBF02614	doxazosina (mesilato); 2 mg; comprimido	COMPRIMIDO	600
52	142077	267651	EBF01143	enalapril (maleato); 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	5000
53	153273	267652	EBF01144	enalapril (maleato); 20 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2100
54	288986	270620	EBF01650	escopolamina (butilbrometo) + dipirona sódica; 10 mg + 250 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2100
55	288988	270622	EBF01653	escopolamina (butilbrometo) + dipirona sódica; 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL; solução oral	FRASCO 20 mL	80
56	288984	267281	EBF01654	escopolamina (butilbrometo); 10 mg/mL; solução oral	FRASCO 20 mL	300
57	15580	267283	EBF01655	escopolamina (butilbrometo); 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	800
58	14931	267654	EBF01104	espironolactona; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	3000
59	14923	267653	EBF01105	espironolactona; 25 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2900
60	14990	271790	EBF01887	fenilefrina (cloridrato); 100 mg/mL (10%); solução oftálmica	FRASCO 5 mL	30
61	211907	272793	EBF01537	fludrocortisona (acetato); 0,1 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1500
62	100994	272944	EBF01903	fluoresceína sódica; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica	FRASCO 3 mL	50
63	114081	268292	EBF02507	folinato de cálcio (ácido folínico); 15 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1800
64	15172	267663	EBF01122	furosemida; 40 mg; comprimido	COMPRIMIDO	4200
65	15245	269622	EBF01723	glicerol; 120 mg/mL (12%); solução retal	FRASCO 500 mL	600
66	15253	268186	EBF01724	glicerol; 91,7%; supositório adulto	SUPOSITÓRIO	150
67	15261	460876	EBF02827	glicerol; 95%; supositório para lactentes até 2 anos	SUPOSITÓRIO	400
68	203300	268111	EBF01069	hidralazina (cloridrato); 25 mg; drágea	DRÁGEA	10950
69	281190	267674	EBF01132	hidroclorotiazida; 25 mg; comprimido	COMPRIMIDO	3000
70	259748	268119	EBF02560	hidroxicloroquina (sulfato); 400 mg; comprimido	COMPRIMIDO	600
71	15504	267270	EBF01737	hidróxido de alumínio; 6%; suspensão oral	FRASCO 100 mL	150
72	153958	268110	EBF01326	hidroxiureia; 500 mg; cápsula	CÁPSULA	900
73	253731	394263	EBF00470	hidroxizina (cloridrato); 2 mg/mL; solução oral	FRASCO 100 mL	100
74	278526	267395	EBF01596	ibuprofeno; 50 mg/mL; suspensão oral	FRASCO 30 mL	500
75	18724	267676	EBF01598	ibuprofeno; 600 mg; comprimido	COMPRIMIDO	16000
76	16497	272395	EBF01098	isossorbida (dinitrato); 5 mg; comprimido sublingual	COMPRIMIDO	900
77	175706	273400	EBF01150	isossorbida (mononitrato); 20 mg; comprimido	COMPRIMIDO	3900
78	265217	376767	EBF02539	ivermectina; 6 mg; comprimido	COMPRIMIDO	600
79	148261	283750	EBF01746	lactulose; 667 mg/mL; xarope	FRASCO 120 mL	700
80	263877	455682	EBF02583	levodopa + cloridrato de benserazida; 200 mg + 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO	990
81	289018	268125	EBF00759	levotiroxina sódica; 100 mcg; comprimido	COMPRIMIDO	1200
82	289019	268124	EBF00761	levotiroxina sódica; 25 mcg; comprimido	COMPRIMIDO	3960
83	16322	269845	EBF00717	lidocaína (cloridrato); 100 mg/mL (10%); solução spray	FRASCO 50 mL	50
84	402217	269846	EBF00719	lidocaína cloridrato 2%, geléia	SNAGA 10 G - ESTOJO ESTÉR	1700
85	15865	269846	EBF00718	lidocaína cloridrato 2%, geléia	BISNAGA 30 G	1200
86	15911	273264	EBF01686	loperamida (cloridrato); 2 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1200
87	401996	273467	EBF01479	loratadina; 1 mg/mL; xarope	FRASCO 100 mL	300
88	271187	273466	EBF01480	loratadina; 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	5500
89	264369	268856	EBF01141	losartana potássica; 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO	4950
90	264164	267690	EBF01687	metformina (cloridrato); 500 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1100
91	176672	267691	EBF01689	metformina (cloridrato); 850 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1110
92	16039	267688	EBF01147	metildopa; 500 mg; comprimido	COMPRIMIDO	7560
93	16080	267312	EBF01690	metoclopramida (cloridrato); 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1200

Nº DO ITEM	AGHU	CATMAT	EBSERH	ITEM	APRESENTAÇÃO	Qty Final
94	272580	276656	EBF01176	metoprolol (succinato); 25 mg; comprimido de liberação prolongada	COMPRIMIDO	3600
95	16209	270436	EBF00506	metotrexato; 2,5mg; comprimido	COMPRIMIDO	400
96	402097	392836	EBF01481	montelucaste sódico; 4 mg; granulado solúvel	ENVELOPE	300
97	278891	4448641	EBF01157	nifedipino; 20 mg; comprimido de liberação retardada	COMPRIMIDO	5610
98	402099	273710	EBF01610	nimesulida; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	7950
99	289034	273711	EBF01611	nimesulida; 50 mg/mL; suspensão oral	FRASCO 15 mL	500
100	168432	270007	EBF01158	nimodipino; 30 mg; comprimido	COMPRIMIDO	720
101	406464	368640	EBF02542	nitazoxanida suspensão oral	FRASCO 45 ML	1000
102	136085	267712	EBF01761	omeprazol; 20 mg; cápsula	CÁPSULA	10080
103	16829	271647	EBF01454	oximetazolina (cloridrato); 0,25 mg/mL (0,025%); solução nasal	FRASCO 10 mL	100
104	16837	271646	EBF01456	oximetazolina (cloridrato); 0,5 mg/mL (0,05%); solução nasal	FRASCO 10 mL	100
105	272505	267777	EBF01614	paracetamol; 200 mg/mL; solução oral	FRASCO 15 mL	800
106	272504	267779	EBF01616	paracetamol; 750 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2430
107	289167	327699	EBF02078	permanganato de potássio; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	500
108	17442	233632	EBF01773	petrolato líquido (óleo mineral); 100%; uso oral e tópico	FRASCO 100 mL	250
109	402794	269596	EBF01775	picossulfato de sódio; 7,5 mg/mL; solução oral	FRASCO 20 mL	500
110	17582	271353	EBF01892	pilocarpina (cloridrato); 20 mg/mL (2%); solução oftálmica	FRASCO 10 mL	90
111	17604	373949	EBF01166	pindolol; 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	600
112	17620	268518	EBF02552	pirimetamina; 25 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2300
113	145394	448769	EBF02623	poliestirenosulfonato de cálcio; 900 mg/g; granulado solúvel	ENVELOPE 30 g	300
114	18341	368499	EBF01839	polivitamínico do complexo B: vitamina B1 (cloridrato de tiamina) + vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) + vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) + vitamina B3 (nicotinamida) + vitamina B5 (pantenoato de cálcio); 4 mg + 2 mg + 1 mg + 10 mg + 2 mg; drágea	DRÁGEA	2500
115	182095	448591	EBF01870	prednisolona (acetato); 10 mg/mL (1%); suspensão oftálmica	FRASCO 5 mL	70
116	270975	270975	EBF01554	prednisolona (fosfato sódico); 3 mg/mL; solução oral	FRASCO 60 mL	300
117	17680	267743	EBF01558	prednisona; 20 mg; comprimido	COMPRIMIDO	5280
118	17671	267741	EBF01559	prednisona; 5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	5640
119	17752	267768	EBF00482	prometazina (cloridrato); 25 mg; comprimido revestido	COMPRIMIDO	2500
120	166545	272412	EBF01079	propafenona (cloridrato); 300 mg; comprimido	COMPRIMIDO	930
121	17787	273589	EBF00777	propiltiouracila; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	720
122	17809	267772	EBF01084	propranolol (cloridrato); 40 mg; comprimido	COMPRIMIDO	2200
123	406538	412092	EBF00969	rivaroxabana; 15 mg; comprimido	COMPRIMIDO	120
124	406539	412091	EBF00970	rivaroxabana; 20 mg; comprimido	COMPRIMIDO	120
125	230979	449022	EBF01791	Saccharomyces boulardii (bacilos reconstituíntes de flora intestinal); 100 mg; cápsula	CÁPSULA	3360
126	17876	446104	EBF01796	sais para reidratação oral: cloreto de potássio + citrato de sódio + cloreto de sódio + glicose; 1,5 g + 2,9 g + 2,6 g + 13,5 g; pó para solução oral	ENVELOPE 27,9 g	300
127	17892	292331	EBF01482	salbutamol (sulfato); 0,4 mg/mL; xarope	FRASCO 100 mL	100
128	273981	273820	EBF01044	sildenafil (citrato); 25 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1020
129	17922	412966	EBF01798	simeticona; 75 mg/mL; suspensão oral	FRASCO 10 mL	2600
130	271617	267747	EBF01174	sinvastatina; 20 mg; comprimido	COMPRIMIDO	3200
131	980233	267745	EBF01175	sinvastatina; 40 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1950
132	17930	365454	EBF01800	sorbitol 70% + Lauril Sulfato de Sódio 714 mg + 7,70 mg/g, enema	BISNAGA 6,5 G	200

Nº DO ITEM	AGHU	CATMAT	EBSERH	ITEM	APRESENTAÇÃO	Qty Final
133	19321	275436	EBF01801	sucralfato; 1 g; comprimido	COMPRIMIDO	300
134	17990	268153	EBF01805	sulfassalazina; 500 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1000
135	289183	448848	EBF02120	sulfato de bário; 1 g/mL (100%); contraste radiológico - suspensão oral	FRASCO 150 mL	50
136	18554	292345	EBF00985	sulfato ferroso; 25 mg/mL (ferro elementar); solução oral	FRASCO 30 mL	200
137	18007	292344	EBF00986	sulfato ferroso; 40 mg (ferro elementar); comprimido	COMPRIMIDO	6750
138	289074	396853	EBF00722	tetracaina (cloridrato) + cloridrato de fenilefrina; 10 mg/mL (1%) + 1 mg/mL (0,1%); solução oftálmica	FRASCO 10 mL	60
139	18112	272581	EBF01929	timolol (maleato); 5 mg/mL (0,5%); solução oftálmica	FRASCO 5 mL	30
140	18198	274561	EBF01957	tropicamida; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica	FRASCO 5 mL	100
141	235369	279269	EBF00993	varfarina sódica; 5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1300
142	18570	272341	EBF01821	vitamina B1 (cloridrato de tiamina); 300 mg; comprimido	COMPRIMIDO	900